

TERMOS E CONDIÇÕES

O presente Regulamento regula os termos e condições aplicáveis à Campanha “Quem tudo quer, tudo pode ter” promovida pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua da Áurea, n.º 88, Lisboa, matriculado na Conservatória do Registo Comercial sob o número único e de identificação fiscal 500 844 321, com o capital social de 1. 391.779.674,00 € (“Banco”).

1. Destinatários

Esta Campanha visa beneficiar os Clientes do Banco que contratem um Cartão de Crédito Santander ou um Cartão de Crédito Gold, exclusivamente nos canais digitais do Banco (Netbanco e App Particulares), verificados que sejam os demais requisitos previstos no Regulamento.

2. Condições de Acesso à Campanha

Clientes particulares, maiores de idade, que:

- a) não sejam titulares ou beneficiários de qualquer cartão de crédito do Banco desde 1 de julho de 2023 até 17 de junho de 2024 e que contratem exclusivamente nos canais digitais do Banco (Netbanco e App Particulares) um Cartão de Crédito Santander ou um Cartão de Crédito Gold, entre 18 a 30 de junho de 2024;
- b) ou sendo titulares ou beneficiários de um Cartão de Crédito Santander ativo desde 1 de julho de 2023 até 17 de junho de 2024, e que contratem exclusivamente nos canais digitais do Banco (Netbanco e App Particulares) um Cartão de Crédito Gold entre 18 a 30 de junho de 2024;
- c) não tenham incidentes registados junto do Banco de Portugal ou no Banco.

3. Exclusões de Acesso à Campanha

Clientes particulares, que:

- a) sendo titulares ou beneficiários do Cartão de Crédito Santander ativo entre o período de 1 de julho de 2023 a 17 de junho de 2024, contratem o cartão de crédito Santander durante o período da Campanha;
- b) sendo titulares ou beneficiários do Cartão de Crédito Gold ativo entre o período de 1 de julho de 2023 a 17 de junho de 2024, contratem o Cartão de Crédito Santander ou outro Cartão de Crédito Gold durante o período da Campanha.

4. Benefícios

1. No âmbito da presente Campanha, a cada Cliente que cumpra as Condições de Acesso acima referidas, serão atribuídos os seguintes benefícios:
 - (i) se realizar compras, no período de 18 de junho de 2024 a 14 de julho 2024, com o Cartão Crédito Santander contratado durante o período desta Campanha, de montante igual ou superior a 300€, recebe 50€ num Cartão Oferta Fnac* (em formato digital);
 - (ii) se realizar compras, no período de 18 de junho de 2024 a 14 de julho 2024, com o Cartão Crédito Gold contratado durante o período desta Campanha, de

montante igual ou superior a 600€, recebe 100€ num Cartão Oferta Fnac (*) (em formato digital).

(*) As Condições de utilização do Cartão de Oferta FNAC (digital) podem ser consultadas através da ligação disponibilizada no número 13 do presente Regulamento. O benefício atribuído nesta Campanha está limitado à contratação de apenas um único Cartão de Crédito por Cliente.

- 1.1. Para efeitos de atribuição dos benefícios referidos no número anterior: a) O valor de oferta do Cartão Oferta Fnac corresponde a um rendimento tributável nos termos do artigo 5.º n.º 1 do Código de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Cód. IRS) e está sujeito a retenção na fonte à taxa liberatória de 28%, salvo opção pelo englobamento, caso em que serão aplicáveis as taxas gerais de IRS. O valor do imposto corresponde a 19,44€ (dezanove euros e quarenta e quatro cêntimos) se enquadrado na alínea (i) e a 38,89€ (trinta e oito euros e oitenta e nove cêntimos) se enquadrado na alínea (ii), ambas do número anterior, que será suportado pelo Banco e devidamente reportado à Autoridade Tributária para efeitos da declaração anual de rendimentos;
- 1.2. O benefício atribuído nesta Campanha está limitado à utilização de apenas um único Cartão de Crédito por Cliente.

5. Compras NÃO Elegíveis

Não serão consideradas como compras elegíveis para efeitos desta Campanha, as transações relacionadas com pagamentos ao Estado, as relacionadas com jogos de fortuna e azar (transações realizadas em estabelecimentos comerciais de apostas, designadamente jogos, lotarias, casinos, fichas de jogo), operações com entidades que permitem a negociação de criptomoedas, as operações de compra e venda de moeda estrangeira e aquelas cuja natureza seja a de transferência de fundos (incluindo através de vales postais ou carregamento de cartões recarregáveis emitidos por outras instituições financeiras) ou que consistam na subscrição de produtos financeiros ou instrumentos de dívida pública. Não será também considerado qualquer pagamento efetuado por Entidade e Referência (“Pagamento de Serviços/Compras”) nem movimentos fraudulentos ou devolvidos pelos comerciantes.

6. Atribuição do Cartão Oferta Fnac (em formato digital)

1. O Cartão Oferta Fnac será atribuído ao 1.º Titular da Conta Cartão do Cartão de Crédito Santander ou da Conta Cartão do Cartão de Crédito Gold, consoante aplicável.
2. O Cartão Oferta Fnac será disponibilizado até ao dia 31 de julho de 2024, no Netbanco e na App (em “Documentos Digitais» Comunicações Comerciais”).
3. O Cartão Oferta Fnac é pessoal, não podendo ser alienado por qualquer forma, nem ser convertido em dinheiro ou em qualquer outra forma de pagamento.

7. Período da Campanha

A Campanha decorre entre 18 a 30 de junho de 2024, sem prejuízo dos benefícios poderem ser atribuídos em data posterior conforme previsto no presente Regulamento.

8. Informação sobre o Tratamento de Dados

1. O Banco é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Titulares dos Dados e obriga-se a respeitar e a proteger a confidencialidade de todas as informações relativas aos Titulares dos Dados, assim como a cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais.
2. Os dados pessoais são tratados para efeito da satisfação de interesses legítimos prosseguidos pelo Banco ou por terceiros. Sempre que o Banco efetua tratamentos de Dados com base em interesse legítimo, o mesmo realiza uma análise prévia do tratamento, de modo a garantir que os direitos e interesses dos titulares dos dados não são prevalecentes sobre tais interesses legítimos.
3. O Banco procede ao tratamento dos dados pessoais nomeadamente para as seguintes finalidades:
 - a) Avaliação e Gestão de contactos e de reclamações no âmbito da presente Campanha;
 - b) Atribuição de benefícios no âmbito da presente Campanha;
 - c) Cumprimento de obrigações legais e regulamentares a que o Banco está sujeito e que regem o exercício da sua atividade;
 - d) Segmentação de clientes por forma a melhorar a adequação e a direccionar de forma otimizada a oferta de produtos e serviços fornecidos.
4. O prazo de conservação dos dados pessoais recolhidos e tratados para as finalidades acima referidas respeitará apenas ao período de 18 meses correspondendo ao estritamente necessário ao cumprimento pelo Banco das suas obrigações enquanto responsável pelo tratamento, ou por um prazo mais alargado, se tal for exigido por lei ou regulamento ou se a conservação for necessária para acautelar o exercício de direitos, designadamente em sede de eventuais processos judiciais.
5. Assiste ao Cliente, na qualidade de titular dos dados, o direito de acesso aos dados pessoais que lhes digam respeito e à sua retificação, bem como a solicitar a sua portabilidade e, nos casos em que a lei permita, tem ainda direito a opor-se ao tratamento, à limitação do tratamento e ao apagamento dos dados, direitos estes que podem ser exercidos através dos meios referidos infra.
6. Ao titular dos dados assiste ainda o direito de: apresentar reclamações relacionadas com esta Campanha, à Comissão Nacional da Proteção de Dados (www.cnpd.pt/).
7. Para qualquer questão relacionada com esta matéria, poderá ser consultada a Política de Privacidade em www.santander.pt ou, em alternativa, contactar o Banco através dos seguintes meios:
 1. Para o endereço de correio eletrónico do Encarregado de Proteção de Dados: privacidade@santander.pt; ou
 2. Por telefone através SuperLinha (+351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro – custo de chamada para a rede fixa nacional), por carta para a Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa, ou junto de qualquer balcão do Banco.

9. Regime Aplicável e Foro

1. Aos presentes Termos e Condições aplica-se a legislação portuguesa.
2. Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, para as questões emergentes dos presentes Termos e Condições, é competente o tribunal do domicílio do Cliente em Portugal. Se o Cliente não tiver domicílio em Portugal é competente o tribunal da comarca da sede do Banco.

10. Resolução Alternativa de Litígios

1. Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente goza do direito de aceder a meios extrajudiciais de resolução de litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância.
2. A resolução de eventuais litígios de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância que o Cliente pretenda submeter a meios extrajudiciais de resolução de litígios, deverá ser submetida ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave (www.triave.pt), com sede na Rua Capitão Alfredo Guimarães, n.º 1, 4800-019 Guimarães ou ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt), com sede na Rua dos Douradores, n.º 116 - 2.º, 1100-207 Lisboa.
3. Em alternativa ao previsto no número anterior, caso o litígio seja transfronteiriço e de valor inferior igual ou inferior à alçada dos tribunais de 1.^a Instância, o Cliente poderá recorrer ao Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, por se tratar de entidade aderente à rede de cooperação na resolução alternativa de litígios transfronteiriços no setor financeiro (FIN-NET).
4. O local de funcionamento dos Centros mencionados no número 2. poderá ser consultado nos sites dos mesmos, encontrando-se o processo de arbitragem e a remuneração dos árbitros sujeitos aos Regulamentos em vigor emanados pelos referidos Centros de Arbitragem.

11. Reclamações

1. O Cliente poderá contactar o Banco, designadamente através dos seguintes meios ou para os que, a cada momento, forem indicados em www.santander.pt/contactos:
 - a) SuperLinha – pelo telefone +351 217 807 364, de Portugal ou do estrangeiro (custo de chamada para a rede fixa nacional);
 - b) NetBanco ou App Santander;
 - c) Por e-mail para o endereço netbancoparticulares@santander.pt; ou
 - d) Por carta para Rua da Mesquita, n.º 6, 1070-238 Lisboa.
2. O Cliente pode apresentar reclamações ao Banco, junto de qualquer balcão (preferencialmente no local de domicílio da Conta de Depósitos à Ordem ou da ocorrência do facto reclamado, se em Portugal), podendo ainda ser formuladas nos seguintes termos:
 - a) Através dos meios previstos no n.º 1;
 - b) Através da Atenção ao Cliente, por e-mail para atencaoaocliente@santander.pt;

- c) Através de Livro de Reclamações disponível em qualquer balcão do Banco ou em www.livroreclamacoes.pt;
 - d) Através do Banco de Portugal, Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, nomeadamente através dos respetivos sites de internet, quanto às matérias de competência dessas entidades.
3. As reclamações apresentadas e os procedimentos seguidos pelo Banco no âmbito da gestão e resposta às mesmas, nomeadamente os prazos de reposta do Banco, devem cumprir o previsto no Regulamento de Gestão de Reclamações do Banco, disponível em www.santander.pt/atencao-cliente.

12. Alterações à Campanha

O Banco reserva-se o direito de alterar, a qualquer momento e sempre que o entender necessário, as condições da presente Campanha, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação no site www.santander.pt.

13. Condições de Utilização do Cartão de Oferta FNAC

https://www.fnac.pt/Caroes-Oferta-e-Gift-Cards-Ver-Tudo/s1379383#bl=MMkits_1379383